

**CRENCIAMENTO PARA AFASTAMENTO JUNTO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DA DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO**

1- Inscrição

Inscrição para afastamento de **integrantes do Quadro do Magistério**, para o preenchimento de vagas da **Assistência Técnica desta Diretoria de Ensino – Santo Anastácio**, nos termos do inciso V do artigo 2º da Resolução SEDUC 29/2023 de 31 de julho de 2023.

A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, por meio do formulário digital https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSczRzi8J98OKQuN6cm0_Sp6qWQR12oY5KiCqnNqpRnQ9S85-g/viewform?usp=header

A partir das 12 horas do dia 07/07/2025 até o dia 25/07/2025.

OBS.: As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2- Requisitos

Poderão participar do processo seletivo os integrantes do Quadro do Magistério (Docente, Diretor de Escola/Escolar e Supervisor de Ensino/Escolar), titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- 2.1 – Estar em efetivo exercício de seu cargo, função-atividade ou designados;
- 2.2 – Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- 2.3 – Não estar em processo de aposentadoria;
- 2.4 – Possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

3- Resultado

A Diretoria de Ensino de Santo Anastácio enviará e-mail aos candidatos inscritos informando o resultado desta seleção, a partir do dia 20/07/2025.

4- Designação

1. A inscrição não confere ao servidor garantia de afastamento junto a Diretoria de Ensino – Região Santo Anastácio;
2. O tempo desta designação junto à Diretoria de Ensino **não será considerado para fins de aposentaria especial docente**;
3. A designação poderá ser cessada a qualquer momento, a pedido do interessado ou a critério da administração.
3. A designação na Assistência Técnica não dará direito a nenhum tipo de gratificação, sendo os proventos os mesmos do cargo docente.
4. A Dirigente Regional de Ensino convocará, mediante e-mail ou telefone cadastrado, os selecionados para concretizar a designação pela carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
5. O candidato docente deverá aguardar em exercício do seu cargo, a publicação do respectivo afastamento, **podendo assumir o exercício de sua designação, somente após ter todas as aulas da sua carga horária atribuídas**.
6. Apresentar Declaração de anuência da escola de origem.

Geralda Helenice Augusta Rocha

Dirigente Regional de Ensino